O tema do STF de número 853 trata sobre a Competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar reclamação trabalhista fundada em contrato de trabalho regido pela CLT na qual figura o Poder Público no polo passivo O tema do STF de número 853 afirma que Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar demandas visando a obter prestações de natureza trabalhista ajuizadas contra órgãos da Administração Pública por servidores que ingressaram em seus quadros sem concurso público antes do advento da CF sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT